

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 79/2022-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA
FANCAR DETROIT LTDA,
CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 78/2022-
PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **FANCAR DETROIT LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.677.629/0006-07, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 600, bairro Conradinho, CEP 85.055-040, Guarapuava, PR, neste ato representada pelo Sr. **HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS**, brasileiro, maior, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 5370553-7SESP/PR, inscrito no CPF nº. 027.887.029-57, residente e domiciliado na Rua Coronel Saldanha, nº 2885, bairro Santa Cruz, CEP nº 85.015-250, Guarapuava, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de um veículo novo transformado em ambulância - Resolução SESA nº 254/2021**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO Nas seguintes especificações: Ambulância	FORD TRANSIT L2H3	UN	1	309.900,00

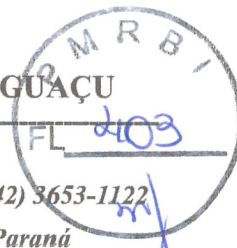
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:333481 por SEZAR AUGUSTO
70915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.07 11:09:15
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	<p>furgão mínimo 10.5m³ interno, veículo 0 km, potência mínima 170 cv, Direção elétrica, Pneus mínimo R16, Tanque de combustível mínimo de 70L, Medidas externas: altura superior a 2.550, comprimento superior a 5.900, tração traseira, Itens originais de fábrica: ar condicionado dianteiro e traseiro, vidros dianteiros elétricos, alarme, espelhos retrovisores elétricos. Prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO com isolamento termo/acústico conforme ABNT NBR 14.561/2000; Revestimento interno nas laterais, teto e piso em (PRFV) fibra de vidro sem emendas para assepsia completa, totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário superior com portas deslizantes em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara com aproximadamente 3.000 mm de comprimento total e 320 mm de altura interna, sem emendas totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário inferior com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, e local para armazenamento de bateria. Confeccionada em fibra de vidro de cor clara, com aproximadamente 2.550 mm de comprimento e 800 mm de altura, sendo que a bancada terá aproximadamente 1.550 mm de comprimento e 340 mm de profundidade, sem emendas, totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionado em fibra de vidro de cor clara, com aproximadamente 920 mm de altura interna e 690 mm de largura interna, sem emendas totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça; 01 Um banco baú em fibra de vidro, com aproximadamente 1.750 mm de comprimento e 420 mm de altura, totalmente lavável, higienizável na lateral para 02 pessoas com</p>				
--	---	--	--	--	--

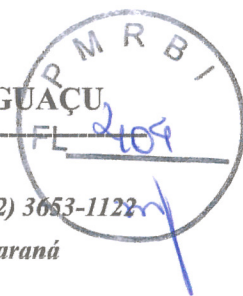
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709 Dados: 2022.11.07 11:09:34
15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	<p>cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encostos de cabeça, assentos e encostos das costas individuais, local para lixeira descartável; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 100 kg, sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa, com garantia mínima de 24 meses. Ensaio da maca atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004 feito por laboratório devidamente credenciado; Iluminação interna com 02 luminárias alógenas no teto; 03 luminárias no teto em Leds; 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 03 tomadas internas 2P+T 110vca ou 220 vca; 02 tomada Interna 12 Vcc; Caixa de disjuntores instalado no armário em local de fácil acesso; Bateria auxiliar de 60 Ah; Painel de controle central com chave disjuntor térmica; Chave geral. Som/radio.</p> <p>SOLAMENTO TÉRMICO a. Isolamento térmico e acústico em placas de isopor nas laterais e teto do veículo; b. Revestimento do teto e das</p>				
--	---	--	--	--	--

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915

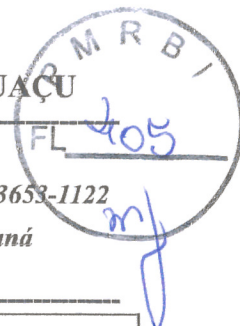
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.07 11:09:46
+03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	<p>laterais em ABS conforme CONTRAN 498/2014 permitindo fácil e rápida higienização; c. Piso nivelado em compensado naval de 10mm de espessura e revestido em manta vinílica sem emendas com vedação e calafetagem conforme CONTRAN 498/2014; d. Divisória entre a cabine do motorista e salão de atendimento nas opções: i. Original, com janela de correr; ii. Original com abertura de passagem; iii. Com revestimento em ABS e janela de correr; iv. Com revestimento em ABS e abertura de passagem; JANELAS a. Janela lateral instalada na porta lateral corredeira, com vidro opaco e deslizante no padrão ambulância; b. Vidros padrão ambulância nas portas traseiras; BANCOS E MACA a. Banco baú confeccionado em compensado naval revestido em fórmica, com cinto de segurança para 3 acompanhantes homologado conforme CONTRAN 416/2012, NBR e NBR 6091 com acento, encosto e apoio de cabeça estofados na cor cinza; b. Banco giratório para médico, em estrutura de aço, com cinto de segurança retrátil instalado na cabeceira da maca, com assento, encosto e apoia cabeça em espuma injetada, revestidos em courvin na cor cinza; c. Maca retrátil em alumínio, com regulagem de altura de cabeça, colchonete em espuma revestido de material impermeável com costura eletrônica e conforme CONTRAN 498/2014; d. Acabamentos em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da maca e quinas dos armários e banco baú;</p> <p>MÓVEIS a. Armário padrão UTI confeccionado em compensado naval com revestimento em fórmica na cor cinza platina e branco polar, instalado em toda lateral esquerda, com cantos arredondados, composto de balcão para equipamentos médicos com frontal, armário superior e inferior com portas deslizantes em acrílico, sistemas de travamento e puxadores, armário para acondicionamento de cilindro de oxigênio, local para armazenamento de pranchas de coluna, vão para bateria, prateleiras abertas e central elétrica; ELÉTRICA a. Central elétrica composta de disjuntores termomagnéticos; b. 01 (uma) bateria auxiliar de 12V, 105 Ah; c. No Break com função de Inversor de voltagem 110/220V</p>				
--	---	--	--	--	--

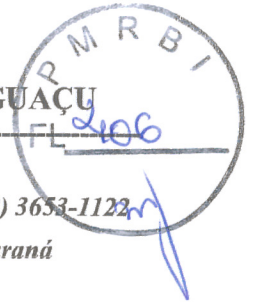
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.07 11:09:58
915 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	<p>de 800 watts; d. Painelelétrico interno, na parede lateral sobre a bancada, com 04 (quatro) tomadas tripolares (2P+T) de 110V e 02 (duas) tomadas 12V, além de interruptores para luminárias e ventiladores; e. Tomada externa tripolar para captação de energia instalada na lateral esquerda, junto à porta do motorista com cabo de extensão de 20 metros. f. Iluminação interna com 06 (seis) luminárias em LED redondas, de dupla intensidade, embutidas no teto; g. 02 (duas) luzes de foco direcional (dicróica); h. Farol de embarque instalado sobre as portas traseiras; i. 01 (um) Ventilador no compartimento de atendimento; j. 01 (um) Exaustor no compartimento de atendimento; k. Sinalizador visual e acústico em barra linear de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência vermelho e sirene eletrônica, aprovado nas normas SAE J575 e SAE J595; l. Sinalização externa de advertência composta por 06 (seis) lanternas quadradas pulsantes em LED nas laterais, sendo duas na cor vermelhas de cada lado e uma na cor branca de cada lado, além de duas lanternas retangulares pulsantes vermelhas na traseira do veículo;</p> <p>EQUIPAMENTOS a. 01 (um) suporte para soro e plasma móvel instalado no balaústre, tipo deslizante, para ajuste de uso no sentido longitudinal do paciente b. 02 (dois) suportes para cilindro (oxigênio e ar comprimido) de 16 litros cada, montados dentro do armário fixados na estrutura original do veículo por reforço próprio confeccionado em aço, com cinta e catraca de fixação; c. Lixeira plástica embutida na lateral do banco baú; d. Prancha longa e curta em compensado com tirantes; e. Suporte para a bomba de infusão; f. Tiras em nylon para fixação dos equipamentos médicos; SISTEMA DE OXIGÊNIO a. Sistema fixo de oxigênio contendo: i. 01 (um) cilindros de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; i. 01 (uma) régua tripla completa com saídas para oxigênio composto de fluxômetro, umidificador, máscara com chicote, sendo o fluxômetro para aspirador com frasco e ponto respirador; BALAUSTRE a. Balaústre em tubo encapsulado, instalado no teto; GRAFISMO a. Palavra AMBULÂNCIA na dianteira em forma</p>				
--	---	--	--	--	--

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915 Dados: 2022.11.07 11:10:12
-03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	invertida e na traseira AMBULÂNCIA normal; b. 02 (duas) cruzeiras vermelhas nas laterais; AR CONDICIONADO a. Ar condicionado para salão de atendimento. Com plotagem de acordo com as normas vigente do estado do Paraná.				
--	--	--	--	--	--

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 309.900,00** (trezentos e nove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 200 (duzentos) dias, iniciando em 07/11/2022 e terminando em 25/05/2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão

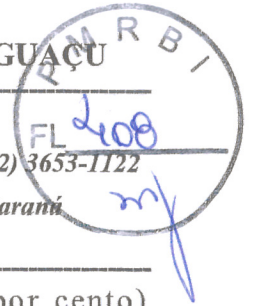
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.07 11:10:27
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia no ato da entrega do veículo;
- d) A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
- e) Durante o prazo de **garantia**, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- f) Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada

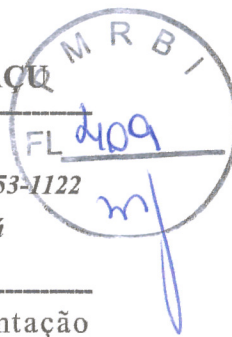
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.11.07 11:10:43
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

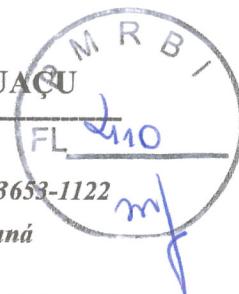
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.11.07
11:10:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;
- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
 - B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
 - C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
 - D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
 - E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 78/2022-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção,

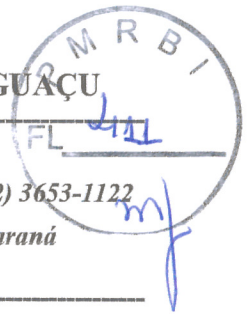
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170 BOVINO:33348170915
915 Dados: 2022.11.07 11:11:14
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.07 11:11:31
-03'00'

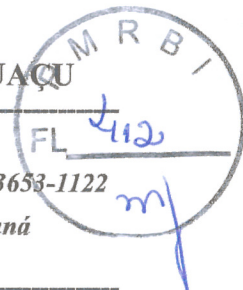
15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 07 de novembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.07 11:11:50 -03'00'

HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS:02788702957
DIAS:02788702957
Assinado de forma digital por HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS:02788702957
Dados: 2022.11.07 17:11:12 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

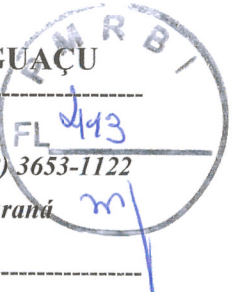
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 79/2022-PMRBI

Pregão Eletrônico nº. 78/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.677.629/0006-07, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 600, bairro Conradinho, CEP 85.055-040, Guarapuava, PR, neste ato representada pelo Sr. HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS, brasileiro, maior, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 5370553-7SESP/PR, inscrito no CPF nº. 027.887.029-57, residente e domiciliado na Rua Coronel Saldanha, nº 2885, bairro Santa Cruz, CEP nº 85.015-250, Guarapuava, PR.

Objeto: Aquisição de um veículo novo transformado em ambulância – Resolução SESA nº 254/2021.

Valor total: R\$ 309.900,00 (trezentos e nove mil e novecentos reais).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

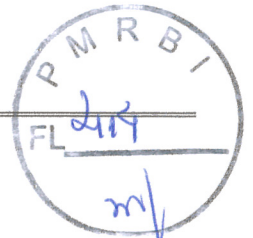
Prazo de vigência: 07/11/2022 à 25/05/2023.

Data de assinatura: 07/11/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 299/2022
DATA: 07/11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL
Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designada a partir de 23/11/2022 como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 55/2022-PMRBI, cujo objeto é processo de credenciamento para a contratação de serviços médicos, de enfermeiros e de técnicos em enfermagem, a Servidora Pública, Srª. Zelane Aparecida Moretti e como gestor o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Norberto Carlos Algeri.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 79/2022-PMRBI, cujo objeto é aquisição de um veículo novo transformado em ambulância – Resolução SESA nº 254/2021, a Servidora Pública, Srª. Zelane Aparecida Moretti e como gestor o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Norberto Carlos Algeri.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência dos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 07 de novembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2022

DATA: 21 de outubro de 2022. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU E A ASSOCIAÇÃO DE FAMILIAS ASSENTADAS DO ARAPONGÁ. OBJETO: Repasse de utensílios domésticos...

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009/2022

DATA: 31 de outubro de 2022. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESTRELA DA MANHÃ. OBJETO: Repasse de materiais de construção para manutenção e reforma do barracão onde é a sede...

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal



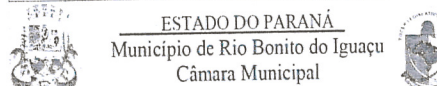
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008/2022

DATA: 31 de outubro de 2022. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES ASSENTADOS - APRA. OBJETO: Repasse de materiais de construção para manutenção e reforma do barracão onde é a sede...

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal

DECRETO N.º 241/2022 DATA: 07/11/2022

SÚMULA: Decreto Recesso Legislativo na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no dia 14 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETAR:

- Art. 1º Fica decretado Recesso Legislativo na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu no dia 14/11/2022 (segunda-feira) em razão do feriado de 15 de novembro (Proclamação da República). Art. 2º Nos termos do Regimento Interno (Art. 32, Inciso II, alínea a) fica transferida a Sessão Ordinária regimentalmente convocada, para quarta-feira, dia 16 de novembro, às 19h00min. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALDAIR TELES DA SILVA Presidente



ESTADO DO PARANÁ Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal

RESOLUÇÃO N.º 132/2022 DATA: 25/10/2022

SÚMULA: Concede Adicional por quinquênio aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu no percentual previsto na Lei Complementar nº 050/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto no Artigo 44 Lei Complementar nº 050/2016 de 30 de março de 2016: "O servidor efetivo que cumpra os requisitos legalmente exigidos tem direito à vantagem de Adicional por quinquênio, sendo este benefício concedido automaticamente, sem a necessidade de requerimento do servidor".

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir desta data adicional por quinquênio no percentual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, as servidoras da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu abaixo relacionadas:

Table with 3 columns: NOME, CARGO EFETIVO, PERCENTUAL. Rows: KELEN ALINE ALGERI (CONTADORA, 5%), LUCIA SEIBEL (AGENTE DE APOIO, 5%).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 25 de outubro de 2022.

ALDAIR TELES DA SILVA Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 51/2021-PMRBI Tomada de Preços nº 11/2021-PMRBI Primeiro Termo Aditivo - Preço

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.630.122/0001-19, situada na Rua Expedicionário João Maria, 1019, CEP 85.301-410, centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada, pelo Sr. EMERSON CONRADO, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, 540, CEP 85.301-190, centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrito no CPF sob o nº 718.011.309-20 e portador da cédula de identidade nº 5.200.955-8559-PR.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação com pedras irregulares em ruas do quadro urbano do município.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 05 (cinco) meses, de 08 de novembro de 2022 até 07 de abril de 2023.

DO VALOR - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica acrescido ao contrato a importância de R\$ 54.847,02 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e dois centavos). O valor total contratado passa a ser de R\$ 52.847,02 (quinhentos e setenta e quatro reais oitocentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

Data de Assinatura: 04/11/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 55/2021-PMRBI Processo de Chamada Pública nº 3/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: DORA MILANEZ DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 12.450.601/0001-09, com sede na Rua Sete de Setembro, 3145, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pela Sra. DORA MILANEZ DE CARVALHO, brasileira, solteira, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 9.965.120-5, inscrita no CPF nº 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

Objeto: Contratação de serviços médicos.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 23 de novembro de 2022 até 22 de novembro de 2023.

Do valor: O valor total contratado passa a ser de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

Data de assinatura: 04/11/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2022-PMRBI

Analisando o procedimento do Pregão e Edital de Apoio, na apreensão do Pregão Presencial nº 104/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO e apresento, aceitando os termos das propostas, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Odontológicos (curatado dentário) - através de contrato de empresa S MARIQUES ODONTOLOGIA ETEC conforme edital, Item 01 pelo valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais); e Item 02 pelo valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 104/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregão, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 3 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.455/2000 e Decreto Municipal nº 149/2006, torna público que fará licitação, em sessão pública que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 24 de novembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (41) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 104/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de higiene pessoal e higiene bucal.

Roberto Jose Kwapis Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 105/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregão, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 3 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.455/2000 e Decreto Municipal nº 149/2006, torna público que fará licitação, em sessão pública que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 24 de novembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (41) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 105/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de uma microcomputadora e um servidor. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitação, no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 08 de novembro de 2022.

Roberto Jose Kwapis Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 106/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregão, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 3 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.455/2000 e Decreto Municipal nº 149/2006, torna público que fará licitação, em sessão pública que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 24 de novembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (41) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 106/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de panetões, pizzas, hambúrgueres e balas para distribuição aos servidores públicos lotados na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitação, no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 08 de novembro de 2022.

Roberto Jose Kwapis Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná

LEI Nº 1.412/2022 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe Sobre a Permissão de Uso do Camêlódromo - Centro de Comércio Popular de Rio Bonito do Iguaçu e de outras providências.

FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

- Art. 1º Para os fins previstos nesta Lei fica instituído o Camêlódromo - Centro de Comércio Popular de Rio Bonito do Iguaçu, situado na Avenida XV de Novembro, nº 923, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, constituído por 6 (seis) boxes, os quais são destinados ao comércio popular de Rio Bonito do Iguaçu, visando proporcionar local adequado aos atuais comerciantes populares que exercem as suas atividades em bancas na área comercial do Município de Rio Bonito do Iguaçu, lecionando o crescimento ordenado do centro da cidade e promovendo o desenvolvimento econômico. Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concessão de uso dos boxes do Camêlódromo, mediante outorga e título oneroso, através de processo licitatório a ser realizado por meio da Lei de Licitação, para a contratação de potenciais usuários de bancas cadastradas como potenciais interessados em participar do processo público constituído pelo Camêlódromo composto por 6 (seis) boxes, situados na Avenida XV de Novembro, nº 923, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu. Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concessão de uso dos boxes do Camêlódromo, mediante outorga e título oneroso, através de processo licitatório a ser realizado por meio da Lei de Licitação, para a contratação de potenciais usuários de bancas cadastradas como potenciais interessados em participar do processo público constituído pelo Camêlódromo composto por 6 (seis) boxes, situados na Avenida XV de Novembro, nº 923, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu. Art. 4º Os comerciantes que exercem atividades de comércio no Camêlódromo, passam a ser denominados QUE ME SÃO SERVIDORES POPULARES, devendo exercer atividade devidamente registrada como Microempreendedores Individuais - MEI. Art. 5º A concessão de uso de cada um dos boxes do Camêlódromo, para o comércio popular de Rio Bonito do Iguaçu, não assegura inalienabilidade com o Município, exceto se a inadimplência por omissão de Estado de Rio Bonito do Iguaçu. Art. 6º A concessão de uso de cada um dos boxes do Camêlódromo, para o comércio popular de Rio Bonito do Iguaçu, não assegura inalienabilidade com o Município, exceto se a inadimplência por omissão de Estado de Rio Bonito do Iguaçu. Art. 7º As atividades econômicas permitidas no Camêlódromo - Centro de Comércio Popular de Rio Bonito do Iguaçu são as seguintes: 1 - venda de produtos de artesanato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguacu Paraná

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 108/2022-PMRBI
Sistema de Registro de Preços
O Município de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 26 de agosto de 2007, torna público que irá realizar-se às 09:30 horas do dia 28 de novembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação para aquisição móveis e eletro partes. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações em no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Processos de Licitações, Rio Bonito do Iguacu-PR, 09 de novembro de 2022.

Roberto Jose Kwapis
Pregoeiro

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 109/2022-PMRBI
Sistema de Registro de Preços
O Município de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 26 de agosto de 2007, torna público que irá realizar-se às 09:30 horas do dia 29 de novembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação para aquisição de uniformes e protetores solares para os agentes comunitários de saúde, edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações em no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Processos de Licitações, Rio Bonito do Iguacu-PR, 09 de novembro de 2022.

Roberto Jose Kwapis
Pregoeiro

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2022-PMRBI
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº. 95/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para aquisição de um veículo novo transformado em ambulância - Resolução SESA nº. 254/2021, em favor da empresa FANCAR DETROIT LTDA pelo valor de R\$ 319.900,00 (trezentos e nove mil e novecentos reais).
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguacu Paraná

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2022-PMRBI
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº. 95/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para aquisição de um veículo novo tipo Van - Resolução SESA nº. 933/2021, em favor da empresa FANCAR DETROIT LTDA pelo valor de R\$ 278.800,00 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 80/2022-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 95/2022-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguacu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.677.629/0006-07, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº. 400, bairro Conradinho, CEP 85.055-040, Guarapuava, PR, neste ato representado pelo Sr. HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS, brasileiro, maior, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 5370553-3/SESP-PR, inscrito no CPF nº. 027.887.029-47, residente e domiciliado na Rua Coronel Saldanha, nº. 2855, bairro Santa Cruz, CEP nº. 85.015-250, Guarapuava, PR.
Objeto: Aquisição de um veículo novo tipo Van - Resolução SESA nº. 933/2021.
Valor total: R\$ 278.800,00 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).
Detachamentos orçamentários:
SECRETARIA DE SAÚDE
4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4290-305-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
Prazo de vigência: 10/11/2022 à 28/05/2023.
Data de assinatura: 10/11/2022.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 299/2022
DATA: 07/11/2022

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Fica designada a partir de 23/11/2022 como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 55/2022-PMRBI, cujo objeto é processo de credenciamento para a contratação de serviços médicos, de enfermagem e de técnicos em enfermagem, a Servidora Pública, Srª. Zelane Aparecida Moretti e como gestor o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Norberto Carlos Algeri.

II - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 79/2022-PMRBI, cujo objeto é aquisição de um veículo novo transformado em ambulância - Resolução SESA nº. 254/2021, a Servidora Pública, Srª. Zelane Aparecida Moretti e como gestor o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Norberto Carlos Algeri.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou delitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

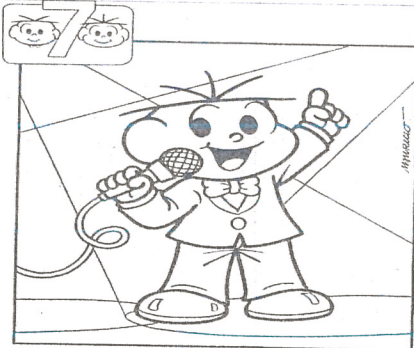
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência dos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguacu-PR., em 7 de novembro de 2022.

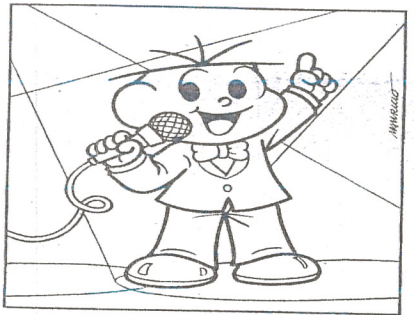
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Handwritten notes: R, FL 2416, n11

JOGO DOS 7 ERROS



O CEBOLINHA ESTÁ ANUNCIANDO QUE JÁ ENCONTROU OS SETE DETALHES DIFERENTES ENTRE AS CENAS. VAMOS LÁ?



7- BOCA DO CEBOLINHA. 8- FACHO DE LUZ. 9- DIREITA. 10- CORDÃO NA CALÇA. 11- BOLA NO SAPATO. 12- RIO DO CEBOLINHA. 13- RÓTULO DO PALETO DO CEBOLINHA. 14- RÓTULO DO PALETO DO CEBOLINHA.

CAÇA PALAVRAS

Word search grid with letters P, S, Q, O, G, K, Q, K, Z, C, D, K, Y, L, K, W, J, G, H, T, R, E, X, H, X, Z, K, A, D, A, O, Q, D, I, S, R, M, X, J, L, O, C, E, Q, J, O, S, I, C, X, E, R, W, Q, H, I, W, O, G, I, F, R, E, T, B, L, W, H, O, C, L, G, U, W, H, T, B, G, T, X, E, E, V, R, Q, D, G, Y, O, V, E, N, N, A, S, A, C, Y, H, E, S, T, A, S, Q, F, O, F, U, R, T, F, B, E, H, X, L, P, Y, I, S, Á, M, É, D, I, C, O, F, K, R, J, U, K, K, I, W, J, D, R, O, R, I, X, N, Z, V, J, E, E, I, U, D, V, V, S, I, L, I, O, R, I, H, A, D, O, F, D, E, Y, C, I, M, O, D, T, M, G, A, D, K, A, Z, I, F, O, V, R, F, Z, I, Z, A, V, U, A, Y, Y, R, K, H, D, D, A, F, S, G, E, I, E, S, A, E, G, V, S, Y, C, I, P, W, S, Q, R, Q, I, L, N, P, B, T, P, H, D, E, I, M, A, S, O, P, S, P, L, Q, L, I, E, I, N, A, H, M, G, N, W, A, R, T, L, T, E, L, E, F, O, N, I, S, T, A, Y, V, I, D, T, N, T, A, I, B, O, M, B, E, I, R, O, E, R, U, D, H, A, E, H, I, E, T, C, Z, F, V, W, R, O, X, A, W, U, V, U, C, Q, D, T, C, I, B, I, L, A, I, K, O, M, O, T, O, R, I, S, T, A, O, Y, U, R, R, A, D, O, P, E, W, G, V, O, B, A, R, B, E, I, R, O, R, O, M, L, I, H, D, F, A, N, K, R, D, E, N, T, I, S, T, A, E, C, M, J, A, D, V, O, G, A, D, O, Z, E, I, A, G, A, R, Ç, O, M, E, B

- ADVOGADO
ATOR
BARBEIRO
BOMBEIRO
CARTEIRO
DENTISTA
DIARISTA
ELETRICISTA
GARÇOM
JUIZ
LIXEIRO
MANICURE
MÉDICO
MOTORISTA
POLICIAL
PROFESSOR
SECRETARIA
TAXISTA
TELEFONISTA
VENDEDOR



SUDOKU

Sudoku grid with numbers 3, 4, 1, 5, 7, 2, 7, 6, 1, 4, 3, 5, 1, 6, 8, 9, 6, 7, 4, 8, 3, 9, 9, 4, 3, 5, 2, 4